

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 979/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: VEDA CAMINHÕES E VEÍCULOS QUE ESTEJAM TRANSPORTANDO CAIXAS DE ABELHAS, DE ESTACIONAREM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPUBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Ipubi-PE, caminhões/veículos que estejam transportando caixas de abelhas de estacionarem nas zonas urbanas de todo o respectivo município.

§1º. A vedação desta lei se estende a todos os distritos e vilas do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Ipubi -PE, 16 de Novembro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL